



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 15 de março de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1537 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PROJETO **LUMINAR**

SEXTA 17/03 - das 9h às 17h

EM FRENTE À ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO

Av. 10, nº 1100 - Centro - Orlandia/SP



Lâmpadas



**Telefones e
Celulares**



Periféricos
(mouse, teclado, web cam, etc)



**Brinquedos
Eletrônicos**



**Controle
Remoto**



Notebooks



Pilhas / Baterias
*Exceto baterias automotivas



Impressoras

Parceiros:



Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
de Orlandia

GRUPO
INTELLI



COPPERSTEEL
BIMETÁLICOS LTDA

Etec
Prof. Alcídio de
Souza Prado
Orlandia

Daidea
Soluções Inteligentes

SOL
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

se7e
AMBIENTAL

Capacitação Gratuita para Funcionários Públicos da Prefeitura de Orândia



CAPACITAÇÃO GRATUITA
ATENDIMENTO AO CLIENTE
21/03
TERÇA-FEIRA
19h
LOCAL
ETEC PROF. ALCÍDIO DE SOUZA PRADO
INSCRIÇÕES ABERTAS
LINK NA DESCRIÇÃO

ORLÂNDIA SEBRAE SP

A Prefeitura de Orândia, através do Sebrae Aqui, Associação Comercial e Empresarial e Sindicato dos Servidores Municipais, está oferecendo aos seus funcionários, uma capacitação gratuita, que ocorrerá na próxima terça-feira (21), na ETEC Alcídio, das 19h às 21h.

Com o tema: "Atendimento ao Cliente", o curso visa capacitar os profissionais para lidar com clientes (população) de maneira assertiva, além de proporcionar a compreensão dos principais conceitos e práticas para se obter a excelência no atendimento.

Link para inscrição: <https://forms.office.com/r/hWriRSYtJi>

É HOJE: Futsal de Orândia estreia em casa pela Copa Paulista & Sul Minas

A equipe masculina de Futsal de Orândia, estreia nesta quarta-feira, 15/03, às 20h, no Ginásio de Esportes "Pedro Lazari", contra o time de Morro Agudo, pela Copa Paulista & Sul Minas.

Venha torcer pelos nossos atletas!



15 de março - Dia da Escola!

Não se trata só de prédios, salas, quadros, programas, horários, conceitos... Escola é sobretudo, gente! Gente que trabalha, que estuda, que alegra, se conhece, se estima (...)

Paulo Freire.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.331****De 15 de março de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o sistema de transporte coletivo urbano, no ano de 2023, em até R\$ 2.277.099,50 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos), de modo que o valor da tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço público seja, durante este ano, igual a R\$ 0,00 (zero).

Art. 2º. O subsídio será repassado à empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo municipal em parcelas iguais e mensais de R\$ 189.758,29 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) a partir da assinatura do respectivo contrato de concessão.

Parágrafo único. Os repasses serão efetuados mediante apresentação de relatório de prestação de serviços encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em tempo hábil para seu processamento, devendo estar acompanhada dos seguintes documentos com validade em vigor:

I - prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

II - prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;

III - prova de regularidade relativa aos tributos municipais;

IV - prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

V - prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ;

VII - certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias;

VIII - prova de regularidade do pagamento das verbas salariais aos funcionários da empresa concessionária.

Art. 3º. Fica autorizada para os exercício 2023 a compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a ação governamental

para fins de cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Os casos omissos e não previstos nesta Lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 15 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 5/2023

Projeto de Lei nº 5/2023

Portarias**PORTARIA Nº 29.723****DE 14 DE MARÇO DE 2023**

“EXONERA a pedido, a SRA. LUCIENE SERIBELLI PANICE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III. e torna sem efeito a Portaria nº 29.722/2023.”

Licitações e Contratos**Despachos**

Orlândia-SP, 14 de Março (03) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A. - CNPJ 71.208.516/0119-66.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) a prorrogação do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de Março (03) de 2023 – termo inicial – até 16 de Março (03) de 2024 – termo final.

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, o

que totalizou 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 14 de Março de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: THAÍS MUASSAB RIBEIRO JUNQUEIRA EIRELI alterada para SANTO EXPEDITO AMBIENTAL – ATERRO E CAÇAMBAS LTDA.

DESPACHO

1. Nos termos do artigo 78, inciso XI da Lei nº 8666/93, que dispõe sobre a alteração social, uma vez que não prejudique a execução do contrato, e diante do parecer jurídico e da documentação que acompanha este expediente, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) A alteração da denominação social da contratada, de THAÍS MUASSAB RIBEIRO JUNQUEIRA EIRELI para SANTO EXPEDITO AMBIENTAL – ATERRO E CAÇAMBAS LTDA.

2. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 13 de Março de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.560, DE 10.01.2023 – INFRAÇÃO CONTRATUAL – EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA E IRREGULAR DOS SERVIÇOS NOS MESES DE NOVEMBRO DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2021

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DO TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E LIXO DOMICILIAR).

EMPRESA CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n.º 09.498.729/0001-04.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Órgão Gestor (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso administrativo interposto pela RECORRENTE, e pela aplicação das seguintes penalidades à contratada LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n.º 09.498.729/0001-04:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Órgão licitante pelo prazo de 08 (oito) meses.

3. A seguir:

(a) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(b) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 15 de Março de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.555, DE 06.01.2023 – INEXECUÇÃO – NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS DE EMPENHO 7.038/2022, 7.195/2022 E 7.348/2022 – PREGÕES PRESENCIAIS Nº 018/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA); Nº 019/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS); Nº 106/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA);

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ n.º 03.945.035/0001-91.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO que não houve apresentação de

Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil e TOMANDO a manifestação da Comissão do Processo (fls.70/71), a qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor total dos itens cancelados das Atas de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 3.363,82 (Três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por 02 (dois) anos. (cláusula quinta das Atas de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 15 de Março de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 038/2023 (contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, painel led, instalação elétrica e gerador de energia para atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura de Orlândia/SP para o ano de 2023)

IMPUGNANTE: QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 18.554.695/0001-19

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 064/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

3. A seguir, seja notificada a IMPUGNANTE desta decisão, e ato contínuo, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0490/2023

De 14 de Março de 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. Márcia Cognetti Freitas.”



ÁGUA PARADA

SUJA OU LIMPA É CRIADOURO DO MOSQUITO DA DENGUE



TIRE OS PNEUS DA CHUVA



COLOQUE AREIA NOS VASOS



TAMPE BEM O LIXO



LIVRE SEU QUINTAL DE ENTULHOS



FECHE BEM A CAIXA D'ÁGUA

VIRE A ÁGUA PARADA
ANTES QUE O
MOSQUITO 
FAÇA A FESTA!

#ORLÂNDIASEM DENGUE



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005